

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Portaria nº 236/2020 - CASA CIVIL

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial de 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório o cumprimento das orientações contidas no Anexo I e a utilização dos modelos indicados nos Anexos II e III desta Portaria para a produção de notas técnicas, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

§ 1º O controle da numeração sequencial e do arquivo de nota técnica será realizado pela unidade administrativa em que for elaborada.

§ 2º Os Anexos II e III contêm, respectivamente, os modelos para nota técnica simples e com tabela comparativa dos dispositivos modificados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Superintendente**, em 05/03/2020, às 22:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011629347** e o código CRC **9544D0B7**.

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR



Referência: Processo nº 202000013000329



SEI 000011629347